

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2024 | Edição: 154 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 755, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.006811/2024-78, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1.756, de 18 de agosto de 2020, que homologa os cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD) por ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1.756, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, para a empresa ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.399.060/0001-08, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 909, Sala 1.003, Bairro Vila Nova, CEP 89.035-402, Blumenau/SC, e os seguintes cursos:

..... "(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

